



Gabinete do vereador Fernando Holiday

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº ____/2022

Dispõe sobre a criação da Frente Parlamentar anticorrupção na Cidade de São Paulo e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo resolve:

Art. 1º - Fica criado, no âmbito da Câmara Municipal de São Paulo, a Frente Parlamentar Anticorrupção.

Art. 2º A Frente Parlamentar Anticorrupção terá caráter suprapartidário e a sua adesão será facultada a todos os Vereadores da Câmara Municipal de São Paulo.

§ 1º Além dos Parlamentares como membros efetivos, a Frente poderá convidar participantes externos, na qualidade de membros colaboradores, como profissionais, autoridades e especialistas no assunto, e representantes de entidades públicas e privadas, nacionais ou estrangeiros, que contribuam com a qualidade dos debates e para a efetividade dos trabalhos desenvolvidos.

Art. 3º A Frente Parlamentar Anticorrupção terá como objetivos:

I - aproximar poder público e sociedade civil, bem como instituições e organizações técnicas capazes de cooperar para o desenvolvimento urbano e social;

II - organizar reuniões, seminários, congressos ou outras reuniões em formatos adequados ao desempenho de suas funções;



Gabinete do vereador Fernando Holiday

III - desenvolver e divulgar estudos, relatórios e materiais informativos destinados a divulgar informações específicas relevantes ao combate à corrupção;

IV - estudar e elaborar propostas inovadoras que tenham como objetivo o combate à corrupção;

Art. 4º As reuniões serão sempre públicas e seus atos e deliberações deverão ser divulgados no portal da Câmara Municipal.

Art. 5º A Frente Parlamentar Anticorrupção no Município produzirá relatório semestral no qual apresentará o sumário de suas atividades e conclusões.

Parágrafo único: Os relatórios serão disponibilizados no portal da Câmara Municipal

Art. 6º A Câmara Municipal de São Paulo, caso julgue necessário, poderá firmar parcerias, contratos, convênios ou termos de cooperação técnica para a realização das atividades e eventos relativos à Frente Parlamentar Anticorrupção.

Art. 8º As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão por conta das dotações orçamentárias pertinentes e suplementadas, se necessário.

FERNANDO HOLIDAY

(NOVO)

Vereador da Cidade de São Paulo



Gabinete do vereador Fernando Holiday**JUSTIFICATIVA:**

O projeto de lei trata da criação da Frente Parlamentar Anticorrupção, o combate a corrupção é um assunto amplamente discutido por toda a sociedade, dessa forma, é essencial que esta Câmara atenda aos anseios do povo e de máxima importância.

A corrupção - preocupação central dos brasileiros, de acordo com pesquisas recentes - é um problema público que merece atuação mais concentrada e assertiva do Poder Público. A literatura sobre corrupção indica que um efetivo sistema de controle é crucial para sua redução. Assim, é fundamental que esta egrégia Câmara tenha mais atuação acerca do tema. Porém, é um equívoco apostar unicamente no controle institucional. Não apenas o controle institucional deve ser fortalecido, mas também o controle social.

Por isso, a propositura coloca a necessidade da publicidade de todos seus atos e a receptividade em relação ao acesso da população nas reuniões.

FERNANDO HOLIDAY**(NOVO)****Vereador da Cidade de São Paulo**